PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

LEI N° 2.750, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Posto de Saúde que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica, redação dada pela Emenda n.º 28, de 19 de junho de 2000, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado de Aline Pereira de Souza o Posto de Saúde localizado no Bairro Primavera II.

Parágrafo único. É fixado o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do Posto de Saúde com a denominação referida no caput.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 05 de novembro de 2009

VASCO PRAÇA FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 26/11/09
Maria Helena Salvadori Bolico
Matrícula 470.0101.031

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal em 05/11/2009 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR RESPONSÁVEL